



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

### **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra. Deputada à Assembleia Legislativa Lei Cheng I**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvido o Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS) relativamente à interpelação escrita apresentada em 20 de Outubro de 2023 pela Sra. Deputada Lei Cheng I, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1062/E822/VII/GPAL/2023, de 26 de Outubro de 2023, e recebida em 27 de Outubro de 2023 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem-se empenhado no combate ao trabalho ilegal, inclusive no sector de transporte. Sendo a DSAL o serviço competente para a fiscalização do trabalho, tem vindo a fiscalizar, no âmbito das suas competências, a situação do cumprimento da “Lei da contratação de trabalhadores não residentes” e o “Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal”, e continuará a manter uma comunicação estreita com os outros serviços competentes, realizando em cooperação acções inspectivas.

O GSS manifestou que o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) combate, de forma contínua, o trabalho ilegal relativo à condução, e para além de instalar barreiras para proceder a operações de verificação de viaturas, nas patrulhas policiais de rotina, no tratamento de acidentes de viação e na autuação de infracções, verifica também a habilitação para conduzir dos condutores, assim como toma medidas direccionadas a veículos afectos ao exercício de actividades e envia agentes em horários aleatórios para realizar inspecções especiais. Simultaneamente, através do mecanismo de ligação do policiamento comunitário, recolhe informações e indícios da prática de infracções, recebe informações, participadas pelos cidadãos ou transferidas por outros serviços governamentais, e procede à investigação de cada caso suspeito. De Janeiro a Outubro de 2023, o CPSP detectou um total de 56 motoristas ilegais nas diversas zonas de Macau.

Quando o CPSP intercepta veículos nas vias públicas e verifica situações suspeitas de trabalho ilegal (nomeadamente de utilização de trabalhador não residente alheio às funções, de contratação de trabalhador não residente alheio ao empregador/local, etc...) encaminha o auto de notícia à DSAL que, por sua vez, faz a investigação nos termos da lei. Se a DSAL verifica que o não residente ou o trabalhador não residente se encontra a exercer trabalho ilegal em Macau, é certo que exige ao mesmo a assunção da responsabilidade decorrente da infracção administrativa.

Entre Janeiro e Outubro de 2023, o CPSP e a DSAL nas várias operações de combate ao trabalho ilegal inspeccionaram um total de 3 452 locais e interceptaram um total de 270 trabalhadores ilegais suspeitos. De Janeiro de 2019 a Outubro de 2023, o CPSP aplicou a medida de interdição de entrada a um total de 1 079 indivíduos que exerciam o “trabalho



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

ilegal”.

Quanto à situação da punição devido ao trabalho ilegal nos últimos cinco anos, verificou-se que, desde 2018 a Setembro de 2023, a DSAL aplicou sanções administrativas por trabalho ilegal (incluindo por contratação de trabalhador não residente alheio ao empregador/local, utilização de trabalhador não residente alheio às funções, trabalhador ilegal, etc...) a um total de 2 197 não residentes e 2 187 entidades empregadoras, das quais 46 foram sujeitas a sanções acessórias, designadamente à revogação de 101 autorizações de contratação de trabalhadores não residentes e à privação do direito de pedirem novas autorizações de contratação de trabalhadores não residentes por um período de seis meses a dois anos.

No que respeita à questão da alteração legislativa da “Lei da contratação de trabalhadores não residentes”, é de salientar que a alteração de qualquer lei ou regulamento do âmbito do trabalho deve estar em conformidade com as demais leis da RAEM, pelo que a DSAL vai continuar a acompanhar a revisão e o aperfeiçoamento dessas leis e regulamentos, sendo que, durante esse processo, a DSAL irá ouvir, de forma séria, as opiniões e as sugestões dos diversos sectores da sociedade, combinando-as com a realidade de Macau, para fazer o estudo e análise cuidadosos.

14 de Novembro de 2023.

O Director da DSAL,  
Wong Chi Hong